

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....                                 | 2 |
| 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....                           | 3 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES.....   | 3 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 4 |

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 106, DE 17 DE  
MARÇO DE 2022**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 18.730.066-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensoria pública Danielle dos Santos Maia para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Deborah Cohen Hoffman Vianna, conforme o termo de adesão nº 007/2022, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 105, DE 17 DE  
MARÇO DE 2022**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação

CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 18.725.758-1;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a analista da Defensoria Pública **Nayanne Costa Freire** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Suelen Kegles**, conforme o **termo de adesão nº 006/2022**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 109, DE 21 DE  
MARÇO DE 2022**

*Exonera e Nomeia Defensor Público para a Diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Exonerar o Defensor Público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** da função de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º**. Nomear o Defensor Público **LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR** para o exercício da função de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



**Parágrafo único.** Fica o Defensor Público mencionado no *caput* afastado de sua titularidade perante a 117ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos em trâmite na 1ª Vara de Sucessões de algarismo final par e impedimentos da 118ª Defensoria Pública, e de sua acumulação na 56ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 48ª Defensoria, assim como de sua designação extraordinária para atuar junto às 63ª e 118ª Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender os processos em trâmite na 2ª Vara de Sucessões.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 05 de abril de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Protocolo: 15.555.407-0  
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJUF)  
Objeto: Alteração do fiscal do contrato do servidor Bruno Cordeiro, para a servidora Isabella Bez Mello.  
Sem repasse de recursos pela DPPR à SEJUF.  
**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública Mariela Reis Bueno para atuar em favor de João Hélio Baltazar Da Luz.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Mariela Reis Bueno** para atuar em favor do Sr. João Helio Baltazar da Luz nos autos de nº 0000174-26.2022.8.16.0031 – 2º Juizado Especial Criminal de Guarapuava/PR.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Paraná

## ÓRGÃOS AUXILIARES

**EDITAL Nº 002/2022/EDEPAR/DPPR**  
*Convida membros, servidores (as), estagiários (as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e público externo para envio de artigos para a III Revista Jurídica da DPE/PR, III Volume, que terá como tema: “Acesso à Justiça no Pós-Pandemia”.*

**A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (EDEPAR) E O CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO**





**ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 45 e 46 da Lei Complementar nº 136 de 19 de maio de 2011, Resolução DPG nº 161, de 03 de julho de 2018, Deliberação CSDP 009 de 18 de março de 2016, título IV, capítulos I e II e Deliberação CSDP 016 de 30 de agosto de 2019, art. 2º;

**Considerando** a atribuição da EDEPAR de editar revistas jurídicas de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos e artigos de interesse institucional;

**Considerando** o compromisso da EDEPAR com o estímulo da produção científica, e com o aperfeiçoamento funcional dos membros, servidores (as) e estagiários (as) da instituição, que permeia o fomento e a discussão de temas relevantes à prática cotidiana desenvolvida na Defensoria Pública;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a data de submissão dos artigos científicos à III Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná para às 23h59min do dia **28 de março de 2022**.

**Art. 2º.** Conforme o EDITAL EDEPAR Nº 001/2022, as inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/iqUMKXtti8PSGUbH9>).

Curitiba, 17 de março de 2022.

**BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**  
Defensor Público Diretor da EDEPAR

#### COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

#### PORTARIA DPP/LON Nº 05/2022

*Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Francine Faneze Borsato Amorese, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME                 | CARGO             | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|----------------------|-------------------|-------------------------|------------|------------|
|                      |                   |                         | INÍCIO     | FIM        |
| GABRIELA LOPES PINTO | DEFENSORA PÚBLICA | 01/01/2021 A 31/12/2021 | 27/04/2022 | 06/05/2022 |

#### LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME                 | CARGO             | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|----------------------|-------------------|-------------------------|------------|------------|
|                      |                   |                         | INÍCIO     | FIM        |
| GABRIELA LOPES PINTO | DEFENSORA PÚBLICA | 01/01/2021 A 31/12/2021 | 20/07/2022 | 29/07/2022 |

LONDRINA, 17 de MARÇO de 2022.



**FRANCINE FANEZE BORSATO  
AMORESE  
DEFENSORA PÚBLICA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº007/2022**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Pato Branco/PR e **Deborah Cohen Hoffman Vianna**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Pato Branco/PR e **Deborah Cohen Hoffman Vianna**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 17h30, **sob a supervisão da defensora pública Danielle dos Santos Maia**.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 17 de março de 2022.

**Departamento de Recursos Humanos**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº006/2022**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba – Centro de Atendimento Multidisciplinar/CAM e **Suelen Kegles**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba – Centro de Atendimento Multidisciplinar/CAM, e **Suelen Kegles**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, **sob a supervisão da analista da Defensoria Pública Nayanne Costa Freire**.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 17 de março de 2022.

**Departamento de Recursos Humanos**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

